DECRETO Nº. 14.182, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR – de Divinópolis-MG.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 185, de 20 de abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para composição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR – os seguintes membros:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo:
a) titular: Gustavo Guimarães de Oliveira;
b) suplente: Graciela Caputo.

II - Secretaria Municipal da Cultura:
a) titular: João Batista da Silva;
b) suplente: Felipe Soalheiro Israel.

III - Secretaria Municipal da Educação:
a) titular: Helcia Nunes de Godói;
b) suplente: Maria Regina Alcântara.

IV - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana:
a) titular: Ezequiel Cilas Rodrigues;
b) suplente: Henrique Guimarães Rodrigues.

V - Câmara Municipal de Divinópolis:
a) titular: Flávio Ramos de Assis Pereira;
b) suplente: Sandra Maria de Morais.

VI - Associação Comercial e Industrial de Divinópolis – ACID:
a) titular: Gustavo Henrique Rocha Bicalho;
b) suplente: Alexandra Elisa Galvão Barros.

VII - Associação Brasileira de Bares e Restaurantes – ABRASEL:
a) titular: Danilo Gonçalves;
b) suplente: Humberto Freitas.

VIII - Sindicato Rural de Divinópolis:
a) titular: Ivan Geraldo Borges;
b) suplente: Irajá Ferreira Nogueira.

IX - Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Divinópolis – SIETHD:

a) titular: Ademar Seabra Santiago;

b) suplente: Amélia Aparecida de Castro.

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Turismo de Divinópolis-MG será de dois anos, a contar publicação deste Decreto, admitindo-se recondução por igual período, conforme §5º do art. 4º da Lei Complementar nº. 185, de 20 de abril de 2018.

Parágrafo único: O desempenho do mandato dos conselheiros ora nomeados será considerado como serviço público relevante não remunerado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº. 13.848, de 10 de julho de 2020.

Divinópolis, 04 de fevereiro de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município